



Canal de Denúncias

Agrupamento de Escolas da Sé - Lamego

FAQS – PERGUNTAS FREQUENTES

O que são denúncias internas?

Denúncias internas referem-se a comunicações verbais ou escritas de infrações cometidas dentro de uma entidade.

O que são denúncias externas?

Denúncias externas referem-se a comunicações verbais ou escritas de infrações reportadas às entidades competentes, conforme o artigo 12.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Como posso efetuar uma denúncia?

Pode efetuar uma denúncia de forma confidencial (não anónima) ou de forma anónima.

O que significa efetuar uma denúncia de forma confidencial (não anónima)?

Ao efetuar uma denúncia de forma confidencial, a sua identidade será conhecida apenas pelas pessoas que tratam do seu caso, mantendo-se anónima para outras pessoas envolvidas no processo. A sua identidade não será revelada dentro da organização sem o seu consentimento.

O que implica efetuar uma denúncia de forma anónima?

Ao efetuar uma denúncia de forma anónima, a sua identidade não será revelada. No entanto, poderá enfrentar dificuldades posteriores para invocar proteção ao abrigo da legislação sobre denúncia de irregularidades.

Quais precauções devo tomar ao efetuar uma denúncia anónima?

Certifique-se de não deixar rastros eletrónicos durante o processo. Verifique a existência de metadados nos ficheiros que carregar e evite utilizar computadores ou telemóveis do agrupamento para efetuar a denúncia.

Onde posso encontrar mais informações sobre o procedimento de denúncias?

Para mais detalhes, consulte o artigo 12.º da [Lei n.º 93/2021](#), de 20 de dezembro.